

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DECRETO N.º 106/77

Data: 28 de dezembro de 1977.

Publicado no jornal "O Liberal" n.º 230 de 29 de dezembro de 1977, pág. 4.

Simulia. — Complementa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, tendo em vista a autorização contida no Art. 3.º da Lei Municipal n.º 382, de 27 de outubro de 1977,

DECRETA

TÍTULO — I

Art. 1.º — Para cumprir as suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Campo Largo, têm a estrutura organizacional básica definida e discriminada na Lei Municipal n.º 382, de 27 de outubro de 1977, complementada pelas disposições deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Integram, ainda, a estrutura dos órgãos de Colaboração com o Governo Federal a que se refere o item II, do Art. 1.º, da Lei n.º 382, de 27 de outubro de 1977, complementada pelas disposições deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Integram, ainda, a estrutura dos órgãos de Colaboração com o Governo Federal a que se refere o item II, do Art. 1.º, da Lei n.º 382, de 27 de outubro de 1977, complementada pelas disposições deste Decreto.

Art. 2.º — Para a Estruturação dos órgãos de assessoramento, de atividades meio, de atividades fins e dos de descentralização territorial, são criadas divisões, setores, Conselhos Distritais, turmas, de conformidade com a linha de subordinação prevista no Anexo único, deste Decreto.

Art. 3.º — São criadas, também, comissões para o trato de assuntos específicos, tais como, avaliação de imóveis, licitações e realização de concursos públicos e testes de seleção, subordinadas diretamente ao Prefeito Municipal.

TÍTULO — II

Art. 4.º — O Gabinete do Prefeito terá a seguinte estrutura: três Setores, respectivamente: a) Divulgação; b) Recepção e; c) Assuntos Gerais.

Art. 5.º — A Assessoria de Planejamento e Orçamento terá a seguinte estrutura: Três setores, respectivamente: a) Planejamento; b) Orçamento e; c) Organização e Métodos.

Art. 6.º — A Consultoria Jurídica terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Coordenação; II — Três Setores, respectivamente: a) Legislação e Redação; b) Expediente e Certidões e; c) Jurídico.

Art. 7.º — O Departamento de Administração terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Pessoal, Divisão de Serviços Gerais; II — A Divisão de Pessoal terá os seguintes Setores: a) Admissão e Cadastro de Pessoal; b) Financieira e; c) Encargos do extinto S.A.S.S.P. III — A Divisão de Serviços Gerais terá os seguintes Setores: a) Convênios e Órgãos de Colaboração com o Governo Federal; b) Expediente e Comunicações; c) Compras; d) Almoço; e) Patrimônio.

Art. 8.º — O Departamento de Finanças terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Tributação, Divisão de Contabilidade, Divisão de Cadastro e Fiscalização e Divisão de Tesouraria. II — A Divisão de Tributação terá os seguintes Setores: a) Tributos Imobiliários; b) Tributos Mobiliários; c) Dívida Ativa. III — A Divisão de Contabilidade terá os seguintes Setores: a) Escrituração; b) Contabilidade Orça-

mentária e Financeira; e, c) Contabilidade Patrimonial. IV — A Divisão de Cadastro e Fiscalização terá os seguintes Setores: a) Tributos Imobiliários; b) Tributos Mobiliários; c) Dívida Ativa. V — A Divisão de Tesouraria terá o Setor de Expediente.

Art. 9.º — O Departamento de Obras e Urbanismo terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Urbanismo e Divisão de Serviços de Utilidade Pública. II — A Divisão de Urbanismo terá os seguintes Setores: a) Projetos, Orçamentos e Controle; b) Licenciamento e Fiscalização e Obras e; c) Conservação de Logradouros Públicos. III — Divisão de Serviços de Utilidade Pública terá os seguintes Setores: a) Transportes Urbanos e Coletivos; b) Cemitérios; c) Rodoviária Municipal e; d) Matadouro Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO — As Chefias de Divisão, observadas as peculiaridades de serviço, criarão turmas, atribuindo a responsabilidade das mesmas a um Encarregado.

Art. 10 — O Departamento de Educação terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Ensino, com os Setores seguintes: a) Convênios e Execução; b) Supervisão de Ensino de 1.º Grau e; c) Manutenção.

Art. 11 — O Departamento de Saúde e Assistência Social terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Saúde e Divisão de Assistência Social. II — A Divisão de Saúde terá os seguintes Setores: a) Assistência de Emergência; b) Saneamento e Fiscalização; c) Projeto, Convênio e Execução. III — A Divisão de Assistência Social terá os seguintes Setores: a) Projetos; b) Convênios e Execução e; c) Serviço Social.

Art. 12 — O Departamento Rodoviário Municipal terá a seguinte estrutura: I — Divisão de Obras e Conservação e Divisão de Manutenção. II — A Divisão de Obras e Conservação terá os seguintes Setores: a) Plano Rodoviário Municipal; b) Pontes e Estradas e; c) Equipamentos. III — A Divisão de Manutenção terá os seguintes Setores: a) Oficina; b) Fábrica de Manilhas e; c) Almoço.

PARÁGRAFO ÚNICO — As Chefias de Divisão, observadas as peculiaridades de serviço, criarão turmas, atribuindo a responsabilidade das mesmas a um Encarregado.

Art. 13 — Cada Subprefeitura terá a seguinte estrutura: I — Dois Setores: a) Secretaria e; b) Obras e Equipamentos. II — Conselho Distrital, em cada Subprefeitura, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Prefeito Municipal, que representam a agricultura, a pecuária, a indústria, o comércio e o setor de Prestação de Serviços, para assessorarem o Subprefeito no trato de questões de interesse do distrito, sem ônus, considerada a prestação de serviços de natureza relevante.

Art. 14 — Fica criada a Comissão Municipal de Avaliações, subordinada ao Prefeito Municipal, constituída de 3 (três) membros, natos, a saber: a) o titular do Departamento de Obras e Urbanismo; b) o Chefe da Divisão de Projetos, Orçamentos e Controle.

Art. 15 — Fica criada a Comissão Municipal de Licitações, subordinada ao Prefeito Municipal, constituída de 3 (três) membros natos, a saber: a) o titular do Departamento de Administração; b) o Titular da Divisão de Serviços Gerais e; c) o Chefe do Setor de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em casos excepcionais, a juízo do Prefeito Municipal, serão criadas Comissões de Licitação Especiais.

Art. 16 — Fica criada a Comissão Municipal de Concur-

sos e Testes de Avaliação, subordinada ao Prefeito Municipal, para a realização de concursos públicos para a admissão ao serviço público municipal, constituída de 3 (três) membros natos: a) o titular do Departamento de Administração; b) um representante da Assessoria de Planejamento e Orçamento; c) o Chefe da Divisão de Coordenação da Consultoria Jurídica.

Art. 17 — Fica criada a Comissão de Admissão ao Magistério Municipal, subordinada ao Prefeito Municipal, para a realização de testes de seleção de candidatos ao Quadro Municipal de Ensino, constituída de 3 (três) membros natos: a) o Titular do Departamento de Educação; b) o Chefe da Divisão de Ensino e; c) o Chefe do Setor de Supervisão de Ensino de 1.º Grau, podendo delegar competência.

Art. 18 — Os suplentes das Comissões ajudadas nos arts. 14, 15, 16 e 17 deste Decreto, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO — III

Art. 19 — Os titulares dos órgãos de assessoramento, os titulares dos órgãos de atividade meio, os titulares dos órgãos de descentralização territorial e os titulares de divisões, referidos neste Decreto, quando ocupantes de cargos em comissão ou por ele vierem optar, além do respectivo vencimento, perceberão mensalmente, uma verba de representação de conformidade com o art. 6.º da Lei Municipal n.º 394, de 20 de dezembro de 1977, arbitrada pelo Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO — Na hipótese do titular de qualquer um dos órgãos acima mencionados não ocupar cargo em comissão, pertencer ao Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal e continuar a perceber o respectivo vencimento ou salário, fará jus à percepção de uma Função Gratificada (FG-IV) ou (GC-4) conforme a situação estatutária.

Art. 20 — Os Chefes de Setores, com exceção dos da Assessoria do Planejamento e Orçamento, perceberão, mensalmente, uma Função Gratificada — FG-1, ou uma Gratificação de Chefia — GC-1, de acordo com o art. 2.º da Lei Municipal n.º 394, de 20 de dezembro de 1977 e respectivo Anexo n.º 2, conforme a situação estatutária.

Art. 21 — Os Chefes dos Setores de Assessoria de Planejamento e Orçamento perceberão, mensalmente, uma Função Gratificada (FG-IV) ou uma Gratificação de Chefia (GC-4), de acordo com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 394, de 20 de dezembro de 1977 e respectivo Anexo n.º 2, conforme a situação estatutária.

Art. 22 — Os Encarregados de Turmas a que se referem os parágrafos únicos, os artigos 9.º e 12, deste Decreto, perceberão, mensalmente, além do

vencimento ou salário, uma função gratificada (FG-I) ou uma Gratificação de Chefia (GC-1) de acordo com o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 394, de 20 de dezembro de 1977 e respectivo Anexo 2, conforme a situação estatutária.

TÍTULO — IV

Art. 23 — As atribuições da extinta Divisão de Assuntos Culturais, pertencente ao Departamento de Educação e Assistência Social, criada pelo Lei Municipal n.º 300, de 08 de agosto de 1975, continuarão a ser programadas e executadas pelo atual Departamento de Educação, até a criação da entidade de administração indireta que a venha substituir, a que se refere o item I, do art. 30, da Lei Municipal n.º 382, de 27 de outubro de 1977, ficando após automaticamente, extinta.

Art. 24 — As atribuições da Divisão de Assuntos Agropecuários, pertencente ao Departamento de Administração, criada pela Lei Municipal n.º 300, de 08 de agosto de 1975, continuarão a ser programadas e executadas pelo atual Departamento de Administração, sob a responsabilidade e execução direta de um Assessor Especial, previsto na Lei Municipal, até a criação da entidade de administração indireta que a venha substituir, a que se refere o item III, do art. 30, da Lei Municipal n.º 382, de 27 de outubro de 1977, ficando, após, automaticamente, extinta.

TÍTULO — V

Art. 25 — O Prefeito Municipal, oportunamente, baixará Decreto regulamentando as atribuições dos órgãos e departamentos criados através da Lei n.º 382, de 27 de outubro de 1977 e dos complementados por este Decreto.

Art. 26 — Este Decreto, revogado nas disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município de Campo Largo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de dezembro de 1977.

NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

Publicado por ter saído com incorreções.

VILA BANCÁRIA
Lotes a longo prazo. Agora, em novo loteamento a ser lançado, com apenas Cr\$ 5.000,00 de entrada. Tratar na pça. Getúlio Vargas, 2411

AUTO MECÂNICA CAMPO LARGO LTDA.

CHEVROLET

VEICULOS USADOS A VENDA

CHEVETTE BRANCO	1974
CHEVETTE MOSTARDA	1974
CHEVETTE MARRON METAL	1976
OPALA 4C. VERMELHO	1975
OPALA 4C. MOSTARDA	1973
CAMIONETA C-15 AZUL	1975
CARAVAN BRANCA	1975
CORCEL GT-VERMELHO	1974
CAMIONETA C-10 BRANCA	1975

Veículos novos da Linha "CHEVROLET", todos os modelos para pronta entrega. A melhor avaliação para seu carro usado. Financiamento imediato. RODOVIA DO CAFÉ, KM 24 — FONE 8-5233

DO MEU CANTO...

JOAO DO PLANALTO

alguns jornais da capital paranaense, vem veiculando, nestes últimos dias, desagradável noticiário com respeito ao avanço de homens brancos nas terras reservadas aos índios Changunhes e Guaraniás, localizados no posto indígena de Rio das Cobras, no município de Laranjeiras do Sul, bandas do Oeste do Paraná.

Vem a muito longe essa luta de grilagem nas terras reservadas para moradia e laboração de trabalho indígena aos remanescentes das grandes populações indígenas que povoavam os sertões paranaenses, como legítimos donos da terra, que Deus lhes deu, para nela nascerem e viverem.

Realmente, é um absurdo o que se vem verificando, de há muito tempo, contra a propriedade legal do misero e abandonado indígena brasileiro, o qual não pode viver sossegado, trabalhando em seu eito, sem que grileiro ambicioso e anti-cristão, avance nas suas terras, corte os pinheiros e árvores de valor pecuniário, para sacar os seus instintos de sordidos aproveitadores daquilo que pertence a uma sacrificada raça de homens primitivos, tutelada por leis que são desrespeitadas, com a implantação de grandes serrarias, para delapidar as derradeiras essências das remanescentes florestas de abrigo e serventia ao indígena.

Por que, então, existe a pomposa Funai, os postos de Serviços de Proteção ao Índio, um Conselho Indigenista Missionário?

Na década de 1950, existiam na Serra dos Dourados no noroeste do Estado, onde hoje vicejam prosperas cidades, uma tribo de índios do tempo da pedra polida, que o indivíduo médico Loureiro Fernandes (há pouco tempo falecido, em Curitiba), denominou de "Xetás"... Pois bem, aqueles pobres índios cerca de cem pessoas, no máximo, foram escorraçados pelos homens componentes de turmas de engenheiros e agrimensores que mediam as glebas destinadas aos requerentes das mesmas, como se fossem "antimas irracionais do mato", sem direito a vida ou proteção, embora fossem índios pacatos, inofensivos. O caso é que, naquela região, não mais se encontram os "xetás", possivelmente, emigrados para além do rio Paraná, no sertão matogossense.

Por que razão, os vigilantes representantes do povo, com assento no parlamento federal, nas casas legislativas do Estado e dos municípios, não lutam, com altaneira dedicação e humanidade, em favor do primitivo e autêntico dono da terra, dessa mesma terra, que hoje é nossa?

E preciso serem respeitados os poucos hectares de chão destinado à vivência do indígena, dentro da grandeza quilométrica do Estado e do Brasil. É uma questão de defesa de direitos humanos...

NOVO SERVIÇO



A pá carregadeira do VALENTE, em plena atividade. Campo Largo, agora, conta com mais um importante serviço.

Já está funcionando pra valer a pá carregadeira e os caminhões do VALENTE, trabalhando em aterros de lotes ou de grandes terrenos. O preço é muito razoável e o trabalho é bem desenvolvido, de maneira rápida e eficiente. Porisso se você precisar de terra não incomode a Prefeitura por tão pouco. Afinal a administração já está por demais ocupada atendendo os serviços públicos e até seria um constrangimento desviar máquinas e caminhões para um pequeno serviço particular. Procure o VALENTE no CALCAREO SANT'ANA, na estrada de Bateias, já na estrada do Km 22 da Rodovia do Café, perto do Bassani. O fone, para recados, é 8-5533.

TAYLOR IMÓVEIS

CRECI 716
RUA OSVALDO CRUZ, 1.319
Compra, Vende, Aluga, Administra
Vende-se Lotes a longo prazo, na Rondinha.
Planta São Vicente e Campo do Meio.
Casas e terrenos no Centro.

PERDEU - SE

José Armando Ribeiro perdeu todos os documentos do carro placa ES-2282. Quem os encontrar favor entregar na Redação de "O Liberal" mediante gratificação.

(22-01-78)

O LIBERAL ESPORTIVO

LAURO FERUSSOLO

COPA DO MUNDO

Sábado finalmente foi feito o sorteio para a próxima Copa do Mundo a ser realizada na Argentina.

Grupo 1 — Com sede em Buenos Aires e Mar del Plata estão: Argentina — Hungria — França e Itália.

Grupo 2 — Com sede em Buenos Aires, Rosário e Córdoba: Polônia — Alemanha — Tunísia e México.

Grupo 3 — Com sede em Buenos Aires e Mar del Plata: Austrália — Espanha — Suécia e Brasil.

Grupo 4 — Com sede em Mendoza e Córdoba: Holanda — Irã — Peru e Escócia.

O primeiro jogo do Brasil é contra a Suécia no dia 03/06 — Mar del Plata.

A tabela completa das Oitavas de Final é a que segue:

Data — Grupo — Jogo — Local

5.a Feira — 01/06/78 — Grupo I — Alemanha x Polônia — Buenos Aires

6.a Feira — 02/06/78 — Grupo I — Hungria x Itália — Buenos Aires

6.a Feira — 02/06/78 — Grupo I — França x Argentina — Mar del Plata

Grupo II — Tunísia x México — Rosário

Sábado — 03/06/78 — Grupo III — Espanha x Austrália — Buenos Aires

Sábado — 03/06/78 — Grupo III — Suécia x Brasil — Mar del Plata

Grupo IV — Peru x Escócia — Córdoba

Grupo IV — Irã x Holanda — Mendoza

3.a Feira — 06/06/78 — Grupo I — Argentina x França — Buenos Aires

3.a Feira — 06/06/78 — Grupo I — Itália x Hungria — Mar del Plata

Grupo II — Polônia x Tunísia — Rosário

Grupo II — México x Escócia — Córdoba

4.a Feira — 07/06/78 — Grupo III — Hungria x Suécia — Buenos Aires

4.a Feira — 07/06/78 — Grupo III — Brasil x Espanha — Mar del Plata

Grupo IV — Escócia x Irã — Córdoba

Grupo IV — Holanda x Peru — Mendoza

Sábado — 10/06/78 — Grupo I — Itália x Argentina — Buenos Aires

Sábado — 10/06/78 — Grupo I — França x Hungria — Mar del Plata

Grupo II — México x Polônia — Rosário

Grupo II — Tunísia x Alemanha — Córdoba

Domingo — 11/06/78 — Grupo

III — Suécia x Espanha — Buenos Aires

Brasil x Austrália — Mar del Plata.

Grupo I — Peru x Irã — Córdoba

Esocia, Espanha x Holanda — Mendoza.

OBS.: — Classificam-se para a fase seguinte os dois primeiros colocados de cada grupo.

TAÇA PARANA

Domingo próximo passado foi realizado dois jogos pela 14.a Taça Parana em sua fase final.

Pela Chave Sul jogaram em Paranaguá no Estádio Nelson Branco e Mar del Plata os jogadores do Rio Branco e Iguazu, de Santa Felicidade.

Deixamos aos nossos Diretores do Inter bastante sucesso e fica ao inteiro dispor para colaborar dentro do possível.

CLUBE ATLETICO ESPERANÇA

O Clube Atlético Esperança no dia 8 próximo passado foi até a cidade de Caioba para jogar diante do Clube Atlético Piraense e depois dos noventa minutos regulamentares o time do Bairro do Rogério venceu espetacularmente por 4 tentos a 1.

A partida foi bem disputada e o time do Luizão foi melhor e o placar diz da boa apresentação.

DETAHLES:

Motivo — Amistoso — C. A. Esperança x C. A. Piraense.

Local: Caiobá — Praia.

Placar Final: Esperança 4 x Piraense 1.

Marcadores para o famoso Esperança: Docá 1 Eurides 3.

EQUIPES:

O Esperança alinhou com: Luizão — Mido — Odair — Alceu — Zé Paris — Gessi — Chiquinho — Docá — Eurides — Inha — Ivo e Celso.

O Piraense com: Valdir — Zéca — Marcos — Quim — Pedrinho — Márcio — Wilson — Jiquinha — João Maria — Ceiso e Liminha.

O técnico do Esperança Antonio M. Felipe e o Presidente Renato Ramos agradeceram a todos os atletas pelo empenho na partida e pela excelente vitória.

INTERNACIONAL E.C. E NOTICIA

A Diretoria do Internacional E.C. de nossa cidade esteve reunida para resolver alguns problemas relacionados ao Departamento de Futebol e de Patrimônio.

Depois de um longo diálogo todos acharam por bem tomar as seguintes deliberações.

ALUGUEL DO ESTÁDIO

Para quem desejar disputar partidas de futebol em seu Estádio na parte noturna terá que pagar Cr\$ 1.500,00 e na parte diurna Cr\$ 1.000,00. Isto antecipado.

Esta atitude foi tomada porque para a manutenção do Estádio e do gramado é bastante dispendioso.

Inclusive é pensamento da cúpula diretiva do Tigre em aumentar seu patrimônio e para que isto seja possível é necessário contensão de despesas e um meio de arrecadar.

NOVO TÉCNICO

O Alvi-Negro está com um novo técnico trata-se de Wilson Bacalhau aquele atleta que defendeu como profissional o C. A. Paranaense e depois como amador o proprio Internacional sendo campeão da temporada de 1969.

Pelo bagajeiro que possui o novo técnico tem tudo para ser um grande orientador técnico, mas só isto não basta porque do Inter é necessário que todos os atletas vão treinar para que nesta temporada que está prestes a se iniciar o Tigre chegue ao título máximo.

VAMOS LÁ, TORCIDA ALVI-NEGRA

Como todos podem observar a nova Diretoria está trabalhando com unhas e dentes para que o time do Inter volte a ser o grande campeão. E para que isso seja possível esperamos contar com sua presença torcedor, vamos aos estádios com bandeiras para ajudar ao time porque não esqueçamos a torcida é o 13.º jogador.

Um comunicado meu aos diretores da Rondinha: Não seria possível a troca de redes lá nas travess do Ginásio, pois os juizes estão se complicando muito, antes que aconteça

FUTEBOL DE SALÃO

TORNEIO DE VERÃO - POLENTAO

CAIU O ÚTIMO INVICTO

CAIU O Ú